DECRETO N° 284 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES, NO PERIODO DE 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares no período de festas natalinas e final de ano, compreendido entre os dias 01 de dezembro a 31 de dezembro do corrente ano, e a fim de fomentar e incentivar o comércio local.

DECRETA:

Artigo 1°. Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, das 8h às 22h, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2019, inclusive sábados, domingos e feriados.

Artigo 2º.. Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 06 de dezembro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

FÁBIO APARECIDO VENTURA TREVELIN
Diretor Municipal da Indústria e Comércio

Diário Oficial

Nº 660 – Ano 2019 | Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PESSOA" o novo prédio escolar localizado na Rua Emília da Conceição, nº 262, Jardim Paulista.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO JARDIM PRIMAVERA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar denominação especifica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO que a escolha do nome deu-se em razão de se tratar de pessoa pradopolense falecida, inclusive de idoneidade e notória atuação em prol da comunidade; e

CONSIDERANDO que se trata de pessoa que foi admiradora do esporte e atuava junto à comunidade local no esporte amador, especialmente no futebol de campo;

DECRETA:

Artigo 1° - O Campo de Futebol localizado no Jardim Primavera entre as ruas Angelina Rossi x Antônio Pontes Câmara, mais conhecido como "Cantareira" passa a ser denominado como **"CAMPO MUNICIPAL BENEDITO DOS SANTOS - DITINHO".**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 284 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES, NO PERIODO DE 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 660 – Ano 2019 | Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares no período de festas natalinas e final de ano, compreendido entre os dias 01 de dezembro a 31 de dezembro do corrente ano, e a fim de fomentar e incentivar o comércio local.

DECRETA:

Artigo 1°. Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, das 8h às 22h, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2019, inclusive sábados, domingos e feriados.

Artigo 2º. Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 06 de dezembro de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

FABIO APARECIDO VENTURA TREVELIN

Diretor Municipal da Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 64/2019

Processo nº 169/2019

TIPO: Menor valor por item.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para distribuição, uso ambulatorial e atendimento judicial, através do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento de Assistência e Promoção Social.

Data e horário para protocolo de envelopes: 27 de Dezembro de 2019 até as 13h30min.

Data e horário da Sessão: 27 de Dezembro de 2019 às 14h00min.

Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php ou http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 09 de Dezembro de 2019.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br